

Balcão de Empregos oferece 91 vagas

São 15 oportunidades de primeiro emprego que não exigem experiência

A Prefeitura, por meio do Balcão de Empregos, está oferecendo 91 oportunidades de emprego entre segunda-feira (23) a sexta-feira (27). Os candidatos podem realizar o cadastro de seus currículos no site da Prefeitura (<https://www.petrópolis.rj.gov.br>)

São 15 oportunidades de primeiro emprego que não exigem experiência, em vagas para agente de proteção patrimonial, assistente administrativo, atendente de balcão, atendente de restaurante, auxiliar de PCP, auxiliar de produção, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro de restaurante e designer gráfico.

O Balcão desta semana também conta com quatro vagas destinadas a pessoas com deficiência auxiliar administrativo e auxiliar de logística

Veja todas as oportunidades

- Agente de Proteção Patrimonial - Ensino Médio - 1 vaga
- Ajudante Geral - Ensino

- Fundamental
- Experiência de 1 ano na função - 10 vagas
- Ajudante de Motorista - Ensino Médio
- Disponibilidade para viajar
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Analista de Planejamento e Orçamento - Ensino Médio
- Experiência na função - 1 vaga
- Analista Financeiro - Ensino Superior
- Curso específico na área
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Assistente Administrativo - Ensino Médio
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Assistente Administrativo - Ensino Médio
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Assistente Administrativo com foco em Marketing - Ensino Superior - 1 vaga
- Atendente de Balcão - Ensino Médio - 1 vaga
- Atendente de Restaurante - Ensino Médio - 1 vaga
- Auxiliar Administrativo e Financeiro - Ensino Superior
- Cursos específicos na área
- Experiência na função - 1 vaga
- Auxiliar de Manutenção - Ensino Médio
- Cursos espe-

- cíficos na área
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Auxiliar de PCP - Ensino Médio - 1 vaga
- Auxiliar de Produção - Ensino Médio - 3 vagas
- Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental - 1 vaga
- Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental - 1 vaga
- Auxiliar de Produção - Ensino Médio
- Experiência na função - 1 vaga
- Caixa (Folguista) - Ensino Fundamental
- Experiência na função - 1 vaga
- Confeiteiro e Padeiro - Ensino Fundamental
- Curso específico na área
- Disponibilidade para viajar
- Experiência de 2 anos na função - 1 vaga
- Cortador de Roupas - Ensino Médio
- Experiência de 2 anos na função - 1 vaga
- Costureira Caseadeira - Ensino Médio
- Experiência de 2 anos na função - 1 vaga
- Costureira Retista - Ensino Médio
- Experiência na função - 15 vagas
- Cozinheiro - Ensino Fundamental
- Experiência na função - 2 vagas



PIVABAY

ENTRE as oportunidades está a de costureira retista com 15 vagas

- Cozinheiro de Restaurante - Ensino Fundamental - 2 vagas
- Designer Gráfico - Ensino Superior
- Curso específico na área - 1 vaga
- Engenheiro de Manutenção - Ensino Superior
- Curso específico na área
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Garçom - Ensino Médio
- Cursos específicos na área

- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Governanta de Hotelaria - Ensino Médio
- Cursos específicos na área
- Experiência de 1 ano na função - 1 vaga
- Instalador de Obras Cíveis - Ensino Fundamental
- Experiência na função - 2 vagas
- Mecânico Automotivo - Ensino Médio
- CNH Cat. C
- Cursos específicos na área - 1 vaga

- Mecânico de Manutenção (Instalações Industriais) - Ensino Médio
- Cursos específicos na área
- Experiência de 1 ano na função - 3 vagas
- Meio Oficial (Instalações Industriais) - Ensino Médio
- Experiência na função - 1 vaga
- Pedreiro - Ensino Fundamental
- Experiência de 1 ano na função - 4 vagas
- Pedreiro - Ensino Fundamental
- Experiência de 1 ano na função - 3 vagas
- Repositor de Mercadorias - Ensino Fundamental - 2 vagas
- Servente de Obras - Ensino Fundamental
- Experiência de 1 ano na função - 4 vagas
- Servente de Obras - Ensino Fundamental
- Experiência na função - 4 vagas
- Auxiliar Administrativo (Pessoa com Deficiência) - Experiência na função.
- Possuir laudo que comprove deficiência que permita a realização das atividades com segurança - 2 vagas
- Auxiliar de Logística (Pessoa com Deficiência) - Experiência na função.
- Possuir laudo que comprove deficiência que permita a realização das atividades com segurança - 2 vagas

Prefeitura abre cadastro na Mosela para castração gratuita de cães e gatos

A Prefeitura abriu mais uma data de cadastramento para castração gratuita de cães e gatos em duas unidades de saúde da Mosela. O cadastramento acontece na terça-feira (24) na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Mosela e na Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bataillard. O atendimento é das 9h às 16h.

As cirurgias de castração serão realizadas no período de 12 a 17 de julho,

no Liceu Municipal Carlos Chagas, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, 2053, no Centro. Os tutores dos animais precisam levar CPF, RG e comprovante de residência para confirmar que mora no local de cadastramento.

“Estamos mobilizados para garantir qualidade de vida para os animais da cidade e é importante os tutores ficarem atentos ao cadastramento para que possamos programar o

mutirão de castrações”, explicou o secretário de saúde, Luís Cruzick.

Serviço

Data: 24 de junho de 2025
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Mosela
Endereço: Rua Mosela – nº 744 - Mosela
Telefone (24) 2249-6909
Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Bataillard
Rua E, nº 35 – Bataillard
Telefone (24) 2246-6481

Diário nos bairros

Atrasos em linhas de ônibus e expectativa de piora no trânsito com o início da Bauernfest

Emanuelle Loli - estagiária

O trânsito é um dos problemas mais recorrentes em Petrópolis e impacta diretamente a vida das pessoas. Na tarde dessa segunda-feira (23), a Cidade das Hortênsias informou que sete linhas de ônibus estavam apresentando atraso devido ao tráfego intenso. Além disso, com a chegada da Bauernfest, diversas pessoas se preocupam com o aumento do trânsito nesta época da festividade.

No início da tarde dessa segunda-feira (23), a Cidade das Hortênsias informou, em uma das suas redes sociais, que sete linhas de ônibus estavam apresentando atraso devido ao trânsito na Região do Retiro e na Avenida Barão do Rio Branco. As linhas impactadas foram: 503, 504, 505, 506, 519, 526 e 529. De acordo com o relatório Operacional Mensal (RMO) referente ao mês de maio, divulgado



DIVULGAÇÃO

CONGESTIONAMENTOS estão sendo constantes na cidade

recentemente pela Cptans, 1.460 viagens não foram realizadas devido a problemas de mobilidade urbana.

Além disso, a poucos dias do início da Bauernfest, que terá início nesta sexta-feira (27), muitas pessoas se preocupam com o aumento do trânsito na cidade por conta da festividade.

“O trânsito na cidade já costuma ser complicado em dias normais. Durante a época da Bauern a situação piora bastante. Teve

um dos anos que levei mais de duas horas para ir do Centro até a Mosela, que geralmente eu levo cerca de 20 minutos, quando não tem trânsito. Eu espero que esse ano melhore”, disse um morador do bairro que preferiu não se identificar.

Perguntada a respeito do trânsito desta segunda-feira, sobre o RMO e sobre o esquema para diminuir o trânsito durante a festa, a prefeitura não nos respondeu até o fechamento desta edição.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 24/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DIV. Nº 29/2025
(Publicado em 18/06/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Defesa da Saúde, de acordo com o Processo Adm. Nº 593/2025 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 26 de junho de 2025, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre o tema “O Enfrentamento ao Consumo de Drogas”.

Informamos ainda que a mesma será transmitida, em tempo real, através do canal TV Câmara Municipal de Petrópolis no Youtube ou pela Speed Fiber nos canais: Digital 23.2 e analógico 98. Petrópolis, 17 de junho de 2025.

Júnior Coruja
Presidente

Dr. Aloisio Barbosa
Presidente da Comissão de Defesa da Saúde

EDITAL DIV. Nº 30/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. Nº 592/2025 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 30 de junho de 2025, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre o tema “Toque de Recolher – Direitos Humanos e Acesso à Cidade”.

Informamos ainda que a mesma será transmitida, em tempo real, através do canal TV Câmara Municipal de Petrópolis no Youtube ou pela Speed Fiber nos canais: Digital 23.2 e analógico 98. Petrópolis, 17 de junho de 2025.

Júnior Coruja
Presidente

Profª. Livia Miranda
Presidente da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

ATO ME ADM 123/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º.- EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4, Ricardo Rodrigues da Silva, Matrícula: 1924.050/25.

Art. 2º.- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2025.

Júnior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Livia
2º Secretário

ATO ME ADM 124/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º.- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4, Genésio Luiz Pereira Ferrei-

ra. Cargo vago em função do ATO ME ADM 123/2025.

Art. 2º.- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 23de junho de 2025.

Júnior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Livia
2º Secretário

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 18 de junho de 2025

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA NAS COMUNIDADES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa “Câmara nas Comunidades”, com os seguintes objetivos:

I- Difundir a transparência e a abrangência da atividade legislativa;

II- Aproximar o Poder Legislativo das comunidades do Município de Petrópolis por meio de ações itinerantes e interativas;

III- Promover iniciativas que fomentem a cidadania e a participação popular.

IV- Receber comentários, críticas, denúncias, sugestões, ou pedidos da população, objetivando aprimorar os trabalhos legislativos em busca de uma prestação de serviço mais eficaz.

Parágrafo único. O programa “Câmara nas Comunidades” consiste na realização integrada das seguintes atividades: Câmara Itinerante; Realização de visitas a bairros e grupos comunitários; Projetos e atividades educacionais.

Art. 2º O Programa “Câmara nas Comunidades” será regido pelos seguintes princípios:

I- Transparência na condução dos trabalhos legislativos;

II- Inclusão social e pluralidade;

III- Fortalecimento da democracia participativa;

IV- Promoção do bem-estar social.

CAPÍTULO II - DAS AÇÕES ITINERANTES

Art. 3º O Programa “Câmara nas Comunidades” promoverá ações externas mensais, visando:

I - Identificar demandas e necessidades das comunidades locais

II – Facilitar o acesso da população à atividade legislativa;

III – Estimular a participação cidadã nas decisões do Legislativo;

IV – Promover debates e eventos de interesse coletivo.

Art. 4º As regiões do Município de Petrópolis serão previamente definidas pela Mesa Diretora, respeitando critérios de acessibilidade, inclusão e relevância social.

Parágrafo único: A escolha das regiões em que serão realizados os trabalhos deverá alternar-se para que todas recebam as Sessões Itinerantes.

Art. 5º As Reuniões de Trabalho serão abertas e encerradas pelo Presidente da Câmara Municipal, que será responsável por sua condução.

§1º A participação dos Vereadores nas reuniões de trabalho não ensejará a percepção de qualquer adicional remuneratório.

§2º Serão realizadas 15 sessões da Câmara na Comunidade em cada biênio.

§3º Não poderá ser realizada mais que uma sessão da Câmara na Comunidade dentro de um mesmo mês.

§4º Cada vereador (a) poderá indicar o

local para uma sessão da Câmara na Comunidade em cada biênio.

Art. 6º A participação dos Parlamentares no programa das reuniões se dará de acordo com os seguintes critérios:

Parágrafo único: Cada vereador poderá fazer uso da palavra pelo tempo máximo de cinco minutos por reunião.

Art. 7º Nas reuniões de trabalho da Câmara nas Comunidades serão convidados a participar:

I– Lideranças comunitárias e agentes públicos residentes na região;

II – Profissionais liberais e empresários locais;

III – Representantes de entidades clásticas, religiosas, de segurança pública e do Judiciário;

IV – Cidadãos reconhecidos como agentes ativos nas regiões comunitárias envolvidas.

Parágrafo único. A participação será organizada de forma a garantir a pluralidade e a representação dos diferentes segmentos da sociedade.

Art. 8º As reuniões da Câmara nas Comunidades serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o apoio e a participação das entidades representativas dos moradores.

Art. 9º As Sessões da Câmara nas Comunidades serão compostas de 3 (três) partes: Abertura, Expediente e Encerramento, com duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 10 A abertura se destinará a exposição sobre o programa e objetivos da Câmara nas Comunidades.

Art. 11 A Câmara Municipal disponibilizará servidores e equipamentos necessários para a realização da Câmara nas Comunidades, que deverão ser utilizados temporariamente durante o evento.

Art. 12 As Reuniões de Trabalho da Câmara nas Comunidades terão como objetivo debater os temas mais relevantes de cada região comunitária, buscando identificar soluções e analisar, de forma global, a estrutura de cada bairro ou região, encaminhando ao Poder Executivos os itens definidos como prioritários.

Art. 13 Compete à Câmara Municipal de Petrópolis promover ampla divulgação e promoção do Programa “Câmara nas Comunidades”, garantindo seu conhecimento pela população.

CAPÍTULO III - DAS PARCERIAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 14 O Programa “Câmara nas Comunidades” poderá, em conjunto das entidades, promover projetos que fomentem o cumprimento de seus objetivos.

Art. 15 As atividades poderão incluir:

I– Ciclos de palestras, debates, cursos e oficinas;

II – Exposições artísticas e literárias que visem resgatar a história e os costumes do município de Petrópolis;

III – Promoção de eventos gratuitos de interesse comunitário.

Parágrafo único. As atividades subordinar-se-ão a disponibilidade de agenda e autorização da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV - DA COOPERAÇÃO ENTRE O PODER LEGISLATIVO E A SOCIEDADE CIVIL

Art. 16 A Câmara Municipal, através do Programa “Câmara nas Comunidades”, buscará identificar formas de cooperação entre o Poder Legislativo e a Sociedade Civil, tais como:

I- Cessão de espaços;

II - Disponibilização de recursos técnicos e tecnológicos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os Vereadores poderão contribuir com o planejamento das ações do Programa “Câmara nas Comunidades” através de ofícios a serem dirigidos para a Mesa Diretora.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 18 de junho de 2025.

JÚNIOR CORUJA
PRESIDENTE

Projeto: CMP 6411/2025

Autor: Thiago Damaceno, Júnior Coruja